



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XIII - Edição nº 01530 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E7D3A979ADF0ED54C0697D3CC1FF3D19

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2026.
- DECRETO 686-2026- CRIA O NÚCLEO ESCOLAR INTEGRADO DAS ESCOLAS DO CAMPO
- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO.
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO.
OFÍCIOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TERMO ADITIVO.
EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAATIBA-BAHIA

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a deliberação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira relativa aos recursos recebidos no exercício de 2025, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do Município de Caatiba, Estado da Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA – BA**, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17/2015 e 102, de 29/2018, por meio da sua Presidente, no uso das atribuições legais em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026 e,

CONSIDERANDO Parágrafo Único, do art. 70 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO a partilha dos recursos desses serviços e programas, provenientes do Fundo Estadual repassados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), devidamente pactuado no Plano de Ação Estadual/2025;

CONSIDERANDO o §3º do art. 28º da Portaria nº 70, de 17 de março de 2023, que estabelece que o prazo previsto no § 2º da mesma norma poderá ser prorrogado por meio de Portaria, mediante decisão fundamentada do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria SEADES nº 032 de 10 de março 2026, que estabeleceu a abertura de prazo para o preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro referente ao exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 087 de 13 de maio de 2026, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para envio da prestação de contas do exercício de 2025, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para Órgãos Gestores e Conselhos Municipais de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 04/2026.

RESOLVE:

Rua João Santos, Nº 157, Centro - Caatiba - BA

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAATIBA-BAHIA

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

Art. 1º) - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira relativo aos recursos recebidos no exercício de 2025, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do município de Caatiba - BA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

UBIRAJARA DE LIMA XAVIER
Presidente do CMAS - Biênio 2025/2027

Rua João Santos, Nº 157, Centro - Caatiba - BA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO 686/2026

DE 16 DE JUNHO DE 2026

Cria o Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caatiba – BA, e objetivando dar nova organização à rede de escolas do campo, tendo em vista melhorar a qualidade do ensino oferecido às crianças, adolescentes, jovens e adultos da Zona rural deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo, constituído por Escolas Municipais localizados na Zona Rural do Município de Caatiba.

§ 1º. Entende-se por Núcleo Escolar Integrado um modelo organizacional instituído pelo Poder Executivo do Município de Caatiba, consistindo no agrupamento de escolas localizadas na zona rural.

§ 2º. O Núcleo Escolar Integrado será administrado e acompanhado pedagogicamente por um profissional integrante do quadro efetivo do Município de Caatiba, devidamente nomeado e designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. O Núcleo Escolar Integrado, por este Decreto criado será composto pela seguintes escolas:

- I. Escola Municipal Edvaldo Profírio – Localização: Fazenda Peneiro;
- II. Escola Municipal José Batista Sobrinho – Localização: Fazenda Pé da Ladeira;
- III. Escola Municipal Melânia Maria dos Reis – Localização: Fazenda Jussara;
- IV. Escola Municipal Manoel Batista – Localização: Fazenda Duas Bicas – Reg. Bica da Serra;
- V. Escola Municipal Idália de ASSIS – Localização: Fazenda Rio de Areia;
- VI. Escola Municipal Vicente Lopes – Localização: Fazenda Pau do Óleo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, 12 de junho de 2026.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outros



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

RESULTADO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026, CREDENCIAMENTO N.º 008/2026

Credenciamento N.º008/2026 - CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO ARTISTAS, GRUPOS, COLETIVOS E AGENTES CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS NO ÂMBITO DO PROJETO SÃO JOÃO – EDIÇÃO 2026, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO.

Credenciado: EDILSON BRITO SOUZA; CPF: 037.937.658-06; com endereço residencial na Rua Régis Pacheco, Nº 25, Centro – Caatiba/BA.

Vanildo Andrade da Silva; CPF: 017.678.235-41; com endereço residencial na Lot. Cidade Nova, Nº 509, Caatiba/BA.

Valmor Ribeiro dos Santos; CPF: 002.812.035-39; com endereço residencial na Av. Francisco Viana, Centro, Caatiba/BA.

Lucimar Rocha Barreto; CPF: 046.709-245-16; com endereço residencial na Av. Francisco Viana, Nº 27, Centro, Caatiba/BA.

CAATIBA, 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

Sr.º José Amadeu Nanayoski Tavares
Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde
Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CISEVMJ)

Teófilo Otoni, 25 de maio de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

Prezados,

Em atendimento ao Ofício nº 052/2026 apresentado a este Consórcio, fica autorizada a Adesão à Ata de Registros de Preços 011/2024, decorrente do Pregão (Eletrônico) nº 005/2024. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	48,90 %	R\$1.200.000,00
02	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	48,90 %	R\$800.000,00
03	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	13,20 %	R\$300.000,00
04	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	13,20 %	R\$300.000,00
05	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	41,0 %	R\$150.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

06	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	3,80 %	R\$150.000,00
07	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	31,0 %	R\$100.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 =>		200 %	R\$3.000.000,00

LOTE 02 – SIMPRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	39,25 %	R\$2.100.000,00
02	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	39,25 %	R\$300.000,00
03	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	40,50 %	R\$200.000,00
04	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	40,50 %	R\$200.000,00
05	PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	40,50 %	R\$200.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 =>		200 %	R\$3.000.000,00

01.O órgão denominado carona só poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras obedecidas no Pregão, dentro da Ata de Registro de Preços;

02. A aquisição não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do registrado na Ata de Registro de Preços;

03. Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas no Processo Licitatório, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e
Jequitinhonha

04. O Órgão Carona fará contrato com a Empresa **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09**, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 651 - carapina CEP: 35.060-530 - Governador Valadares-MG.

Atenciosamente,

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
*Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e
Jequitinhonha (CISEVMJ)*

Prefeitura Municipal de Caatiba



OFÍCIO 67/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA/BA

A/C: Sr. Humberto de Almeida Antunes
Prefeito Municipal

C/C: Uilton Roldão Neres
Secretário Municipal de Saúde

C/C: CIS EVMJ - Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha
José Amadeu Nanayoski Tavares
Presidente do CISEVMJ

Assunto: Anuência ao pedido de Adesão de Ata de Registro de Preços 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024.

A empresa **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, em resposta ao **Ofício Nº 051/2026** de 18/05/2026, enviado pela **Prefeitura Municipal de Caatiba/BA**, informa que **CONCORDA** em fornecer a este município os itens constantes na lista abaixo, os quais fazem parte da Ata de Registro de Preços 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024 realizada pelo CIS EVMJ - Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.

LOTE 01 – CMED			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 1.200.000,00	48,90%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 800.000,00	48,90%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 300.000,00	13,20%

RUA TUPINAMBAS, 651 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 – GOVERNADOR VALADARES – MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011

Prefeitura Municipal de Caatiba



4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 300.000,00	13,20%
5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 150.000,00	41,00%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 150.000,00	3,80%
7	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 100.000,00	31,00%
TOTAL DO LOTE 01 >>>>>>>		R\$ 3.000.000,00	200,00%

LOTE 02 – SIMPRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R\$ 2.100.000,00	39,25%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R\$ 300.000,00	39,25%
3	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R\$ 200.000,00	40,50%

RUA TUPINAMBAS, 651 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
 CEP 35060-530 – GOVERNADOR VALADARES – MG
 TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
 CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 E7D3A979ADF0ED54C0697D3CC1FF3D19

Prefeitura Municipal de Caatiba



4	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R\$ 200.000,00	40,50%
5	PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R\$ 200.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE 02>>>>>>>>		R\$ 3.000.000,00	200,00%

Diante de nossa concordância, aguardamos os tramites para a conclusão da adesão.

Cordialmente,

Governador Valadares/ MG, 22 de maio de 2026.

RUA TUPINAMBAS, 651 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 – GOVERNADOR VALADARES – MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E7D3A979ADF0ED54C0697D3CC1FF3D19

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Ofício nº 051/2026

Caatiba, 18 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
José Aldo Cordeiro
Siqueira
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Governador Valadares/MG

Assunto: Solicitação de Anuência à Adesão à Ata de Registro de Preços nº

005/2024. Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em nome da **Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo**, solicitar formalmente a anuência para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, referente ao processo licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, com a **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para fornecimento de medicamentos e materiais de uso hospitalar.

A referida Ata foi firmada com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CIS-EVMJ)**, e nossa adesão tem o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo, conforme as condições estabelecidas no referido documento.

Solicitamos, portanto, a sua anuência para formalizar nossa adesão à Ata de Registro de Preços e dar seguimento ao processo de aquisição, conforme especificado a seguir:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMAD O ANUAL (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista	UN	R\$ 1.200.000,00	48,90 %

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	d eprecos (Preço de Fábrica).			
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 800.000,00	48,90 %

3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 300.000,00	13,20%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 300.000,00	13,20%

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 150.000,00	41,0%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 150.000,00	3,80%
7	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 100.000,00	31,0%
TOTAL DO LOTE 01			R\$ 3.000.000,00	200%

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

LOTE 02 - SIMPRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 2.100.000,00	39,25%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 300.000,00	39,25%
3	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 200.000,00	40,50%

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

4	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 200.000,00	40,50%
5	PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA	UN	R\$ 200.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE 02			R\$ 3.000.000,00	200,00%

Prefeitura Municipal de Caatiba

Neste sentido, formulamos consulta acerca da anuência desta empresa para a adesão do município de Córrego Novo à Ata de Registro de Preços supracitada, para que possamos atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, inexistindo empecilho à referida adesão, solicitamos, gentilmente, que a resposta seja formalizada à Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo/MG, através dos e-mails: saude@corregonovo.mg.gov.br e licitacao@corregonovo.mg.gov.br.

Certos de podermos contar com o apoio desta empresa, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

UILTON ROLDÃO NERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Ofício nº 052/2026

Córrego Novo, 18 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
José Amadeo Nanayosqui Tavares
Presidente do CIS-EVMJ

Teófilo Otoni/ MG

Assunto: Solicitação de Anuência à Adesão à Ata de Registro de Preços nº

005/2024. Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em nome da **Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo**, solicitar formalmente a anuência para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, referente ao processo licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, com a **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, para fornecimento de Medicamentos e materiais de uso hospitalar.

A referida Ata foi firmada com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CIS-EVMJ)**, e nossa adesão tem o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo, conforme as condições estabelecidas no referido documento.

Solicitamos, portanto, a sua anuência para formalizar nossa adesão à Ata de Registro de Preços e dar seguimento ao processo de aquisição, conforme especificado a seguir:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMAD O ANUAL (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista	UN	R\$ 1.200.000,00	48,90 %

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	d eprecos (Preço de Fábrica).			
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 800.000,00	48,90 %

3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 300.000,00	13,20%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 300.000,00	13,20%

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 150.000,00	41,0%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 150.000,00	3,80%
7	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 100.000,00	31,0%
TOTAL DO LOTE 01			R\$ 3.000.000,00	200%

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

LOTE 02 - SIMPRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 2.100.000,00	39,25%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 300.000,00	39,25%
3	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 200.000,00	40,50%

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

4	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 200.000,00	40,50%
5	PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA	UN	R\$ 200.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE 02			R\$ 3.000.000,00	200,00%

Prefeitura Municipal de Caatiba

Neste sentido, formulamos consulta acerca da anuência desta empresa para a adesão do município de Córrego Novo à Ata de Registro de Preços supracitada, para que possamos atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, inexistindo empecilho à referida adesão, solicitamos, gentilmente, que a resposta seja formalizada à Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo/MG, através dos e-mails: saude@corregonovo.mg.gov.br e licitacao@corregonovo.mg.gov.br.

Certos de podermos contar com o apoio desta empresa, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

UILTON ROLDÃO NERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Caatiba



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales
Mucuri e Jequitinhonha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-EVMJ E A EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

PREÂMBULO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 005/2024 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Presidente do CIS-EVMJ e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA, devidamente inscrito no CNPJ. 01.014.332/0001-98, com sede na Rua Santos Dumont, nº 30 – CEP. 39.801-243 na cidade de Teófilo Otoni – MG, neste ato representado pelo Presidente Sr.º Gildésio Sampaio de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF. 552.848.766-87, residente e domiciliado na cidade de Poté - MG, adiante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, representada pelo Sr.º José Aldo Cordeiro de Siqueira, inscrito no CPF. 875.997.246-72 adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo Administrativo de Licitação N.º. 011/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º. 005/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Caatiba



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales
Mucuri e Jequitinhonha

**DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Entregar com pontualidade os produtos ofertados;

2.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Executiva, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.1. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

2.1.2. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.1.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

2.1.4. Arcar com todo ônus trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, resultante da execução do objeto em tela;

2.1.5. Fica obrigado a cumprir fielmente o termo de compromisso (Ata de SRP), nos termos do edital, termo de referência e proposta de preços, o qual deu origem a este termo de compromisso.

2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;

2.2.2. Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

2.2.3. Efetuar os pagamentos em razão dos produtos ofertados.

2.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales
Mucuri e Jequitinhonha

3.1. Os percentuais de desconto ofertados e acordados entres as partes foram os seguintes:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 30.000.000,00	48,90 %
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 27.000.000,00	48,90 %
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 15.000.000,00	13,20%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 15.000.000,00	13,20%
5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 2.000.000,00	41,0%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 10.000.000,00	3,80%

Prefeitura Municipal de Caatiba



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales
Mucuri e Jequitinhonha

comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

3.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com edital, fixo e irrevogável.

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos descontos, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao CIS-EVMJ, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Conforme prevê o art. 150 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dotação orçamentária, para custear as despesas, serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTES DE RECURSO	NOMENCLATURA
10.122.0001.8001 3.3.90.30.00	05	1.500.0000	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIS-EVMJ – MATERIAL DE CONSUMO.
10.302.0002.8002 3.3.90.30.00	23	1.659.002.0000	ATIVIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Caatiba



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales
Mucuri e Jequitinhonha

7.1. A extinção contratual poderá obedecerá os dispositivos do art. 137 e seus incisos e parágrafos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste termo de compromisso (ata de SRP) termina ao completar 12 meses da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal deste termo de compromisso, será exercido por Weullas Gomes de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e pela Gestora Géssica Pereira dos Santos, ocupante do cargo coordenadora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Compromisso (Ata de SRP).

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, 05 de agosto de 2024.

GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
PRESIDENTE CIS-EVMJ

COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE
OS VALES MUCURI**

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, Que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados, firmado com a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Santos Dumond, n.º30, Bairro São Jacinto, na cidade Teófilo Otoni - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.014.332/0001-98, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES** doravante denominada contratante, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 02.537.890/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 651, bairro carapina, CEP: 39.801-243, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O prazo de vigência do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024**, com vencimento em **05 de agosto de 2025**, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar de **05/08/2025 até 05/08/2026**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Prefeitura Municipal de Caatiba



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE
OS VALES DO MUCURI**

CONS E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Teófilo Otoni/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
PRESIDENTE DA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
JEQUITINHONHA (CISEVMJ)

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09 , com endereço na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP 35060-530, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº M-6.743.519 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 875.997.246-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRODEMANDAS PARA O MUNICÍPIO DE CAATIBA - BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CIS-EVMJ).
Nº DO CONTRATO: Nº 087/2026
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026
VALOR GLOBAL: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos reais).
DATA DO CONTRATO: 16 de junho de 2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Caatiba – Bahia, 16 de junho de 2026. Humberto de Almeida Antunes - Prefeito Municipal